

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 168/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 30/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA

OBJETO
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE
SAÚDE DRº CEZAR A. L. DE OLIVEIRA

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: POR MENOR PREÇO/POR ITEM

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.826,29



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº162/2022/SMS

Japira, 30 de maio de 2022.

Exmo. Sr.
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal
Nesta

A/C Diretora do Departamento Municipal de Licitações

Ref.: aquisição e instalação de persianas para a Unidade Básica de Saúde Dr. Cesar Luiggi de Oliveira.

Senhor Prefeito Municipal,

Vimos pelo presente solicitar a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de persianas para a Unidade Básica de Saúde Dr. Cesar Luiggi de Oliveira.

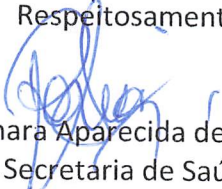
A aquisição e instalação de persianas, justifica-se devido a necessidade de reposição, pois as persianas com o passar do tempo se desgastaram, seja pela incidência de luz solar por muito tempo e à ação das lavagens/limpezas, feitas de tempo em tempo, encontrando-se várias delas danificadas, considerando que as persianas foram adquiridas para a inauguração da Unidade em dezembro de 2006.

Outrossim, várias salas já se encontram sem persianas e devido a necessidade de manter a preservação da intimidade do atendimento ao usuário, não é possível as salas ficarem sem persianas expondo o usuário no momento da realização da sua consulta e/ou procedimentos médicos.

Informamos que as aquisições das persianas perfazem um total global de **R\$ 15.826,29 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)** que serão pagos com recursos próprios da Secretaria Municipal da Saúde.

Por fim encaminhamos o Termo de Referência, juntamente com os orçamentos e documentação pertinente.

Respeitosamente,


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretaria de Saúde
Portaria nº 067/2022.

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 30/05/22

às 11 09 hs. Nº 961/22

maria fernanda



Protocolo de Recebimento

Recebemos em _____

da _____ N.º _____



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Este termo de referência tem por objetivo a abertura de procedimento licitatório para aquisição e instalação de persianas para o Centro de Saúde Dr. Cezar Augusto Luiggi de Oliveira.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se devido a necessidade de reposição, pois as persianas com o passar do tempo se desgastaram, seja pela incidência de luz solar por muito tempo e à ação das lavagens/limpezas, feitas de tempo em tempo, encontrando-se várias delas danificadas. Outrossim, várias salas já se encontram sem persianas e devido a necessidade de manter a preservação da intimidade do atendimento ao usuário, não é possível as salas ficarem sem persianas expondo o usuário no momento da realização da sua consulta e/ou procedimentos médicos.

3. QUANTIFICATIVO/ ESPECIFICAÇÕES/ VALORES REFERENCIAIS

3.1 No quantitativo e especificações abaixo descritas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM – CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
1	Gabinete do Secretário Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
2	Sala do administrativo Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
3	Corredor da Secretaria Medida 1.200 x 0.900 4311	01	R\$448,56	R\$448,56
4	Sala do agendamento do Ambulatório e especialidades Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$ 772,54	R\$772,54
5	Farmácia Básica Municipal Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
6	Sala de reuniões Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
7	Sala de repouso do Plantonista Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
8	Cozinha Medida 1.300 x 1.100 4306	01	R\$446,27	R\$446,27
9	Quarto de Observação de Pacientes Medida 1.200 x 1.400 4309	01	R\$503,31	R\$503,31
10	Posto de Enfermagem Medida 2.200 x 1.100 4298	01	R\$672,14	R\$672,14
11	Sala de Urgência e Emergência Medida 2.200 x 1.200 4300	01	R\$722,34	R\$722,34
12	Consultório Ginecológico 01 Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$448,56	R\$448,56
13	Consultório Ginecológico 02 Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$448,56	R\$448,56
14	Sala de Esterelização Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$448,56	R\$448,56
15	Sala de expurgo Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$448,56	R\$448,56
16	Consultório de Epidemiologia Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$448,56	R\$448,56
17	Sala de Vacinas 01 Medida 2.200 x 1.200 4306	01	R\$448,56	R\$448,56
18	Sala de Vacinas 02 Medida 2.200 x 1.200 4306	01	R\$722,34	R\$722,34
19	Sala de Vacinas 03 Medida 0.800 x 1.200 4299	01	R\$722,34	R\$722,34



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

20	Consultório 01 Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
21	Consultório 02 Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
22	Consultório 03 Medida 2.200 x 1.300 4309	01	R\$772,54	R\$772,54
23	Sala dos Agentes de Saúde ESF 01 Medida 1.000 x 1.400 4302	01	R\$439,42	R\$439,42
24	Sala dos Agentes de Saúde ESF 02 Medida 1.000 x 1.400 4302	01	R\$439,42	R\$439,42
25	Refeitório Medida 1.000 x 1.400 4302	01	R\$439,42	R\$439,42
26	Fundo do Corredor Medida 1.850 x 1.200 4305	01	R\$626,51	R\$626,51
			total geral	15.826,29

3.2 EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS:

EMPRESA	CNPJ
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA	06.879.967/0001-71
FERRARI PERSIANAS	25.264.065/0001-75
AMALIA BOVOLIN CORTINAS E PERSIANAS	37.444.274/0001-80

4. LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de entrega: Unidade de Saúde Dr. Cezar Augusto Luiggi de Oliveira

Prazo de entrega: 30 dias

Vigência contratual prevista: 12 meses

5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 A entrega/ execução do objeto deverá ser feita após a solicitação, e efetuado em até 30 dias, observado o disposto no parágrafo Único do artigo 110 da Lei 6.666/93; após o recebimento da Ordem de entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

5.2 A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de Fundo Municipal de Saúde de Japira-Pr, CNPJ/MF sob n.º 09.342.537/0001-04, com endereço a Travessa José Costa, s/n, Centro, Japira – PR – CEP 84.920.000

6.2 A Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, o nº da Ordem de Compra e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas.

6.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



6.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de: Prova de regularidade de débito relativa à Seguridade Social e contribuições Federais (CND Conjunta) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.5 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.6 A forma de pagamento será 30 (trinta) dias posterior a apresentação da nota fiscal, sendo que se estes dias coincidirem com finais de semana, feriados ou recessos o pagamento será feito no próximo dia útil subsequente.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da execução do objeto (entrega e instalação) se dará pelo Secretário de Saúde/Departamento de Saúde.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1 Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de Compras/ Serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a instalação e verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este termo de referência, foram por mim verificados e são verdadeiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Entregar materiais instalados conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido, acompanhado (s) da respectiva Nota Fiscal/ Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.2 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do (s) material (is) fornecido (s), que deverá (ão) ser novo (s) e de primeira qualidade;

10.3 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas no produto;



MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br

- 10.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.8.078, de 1990);
- 10.5 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 10.6 Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 10.8 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela, cujas reclamações se obriga a atender;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material (is);
- 11.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 11.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do (s) material (is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;
- 11.4 Estando o (s) material (is) de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/ Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência;
- 11.5 A CONTRATANTE deverá acompanhar os prazos de entrega, exigindo que a CONTRATADA tome as providências necessárias para regularização do fornecimento, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93 e demais cominações legais;
- 11.6 Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

Em atendimento a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c a Resolução SESA nº 329/2015, ou outra que vier a substituí-la, Resolução SESA 773/2019 e a Resolução 1071/2021 os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual evitando práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e obstrutivas.



MUNICÍPIO DE JAPIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.969.881/0001-52

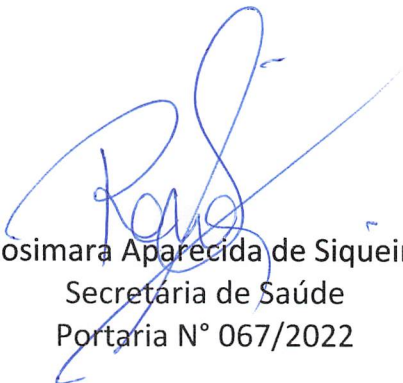
Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



13. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência.

Japira, 30 de maio de 2022.



Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária de Saúde
Portaria N° 067/2022



Aprovo o Presente Termo De Referência
Paulo José Morfinati
Prefeito Municipal



Ebifai Acabamentos e Decorações Ltda 18/05/2022

Cnpj: 06.879.967/0001-71

IE : 90.403.293-04

R: JOSÉ DE MOURA BUENO, 71-B CENTRO

Ibaiti - JAPIRA

Fone/Fax: 43 3546 - 5454

Celular : 43 98436-3777

www.ebifai.com.br

ebifai@ebifai.com.br

Cliente	Posto de Saude Japira	Comprador	
CNPJ :	75.969.881/0001-52	I.E :	isento
Endereço	Av: Alexandre Leite dos Santos, 481	Cep :	84.920-000
Bairro	Centro	Email	saude@japira.pr.gov.br
Cidade	Japira	Celular	
Fone	43 3555 - 1118 / 3555-1504		

Orçamento		5493 - PH25MN		
Descrição	Quant.	Local	Unitário	Total
Persiana Horiz. Pvc 25mm - Contract Cinza Claro 053 - Com Monocomando				
Medida 2.200 x 1.300	1	Gabinete do Secretário	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Sala Administrativo	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 1 200 x 0.900	1	Corredor da Secretaria	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 2.200 x 1.300	1	Sala do Agendamento do Ambulatórios e Especialidades	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Fármacia Basica Municipal	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Sala de Reuniões	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Sala de Repouso de Plantonista	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 1.300 x 1.100	1	Cozinha	R\$ 446,27	R\$ 446,27
Medida 1.200 x 1.400	1	Quarto de Observação de Pacientes	R\$ 503,31	R\$ 503,31
Medida 2.200 x 1.100	1	Posto de Enfermagem	R\$ 672,14	R\$ 672,14
Medida 2.200 x 1.200	1	Sala de Urgência e Emergência	R\$ 722,34	R\$ 722,34
Medida 0.800 x 1.200	1	Consultório Ginecológico 01	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 0.800 x 1.200	1	Consultório Ginecológico 01	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 0.800 x 1.200	1	Sala de Esterelização	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 0.800 x 1.200	1	Expurgo	R\$ 448,56	R\$ 448,56



Ebifai Acabamentos e Decorações Ltda 18/04/2009
 Cnpj: 06.879.967/0001-71 IE : 90.403.253-04
 R: JOSÉ DE MOURA BUENO, 71-B CENTRO Ibaiti
 Fone/Fax: 43 3546 - 5454 Celular : 43 98436-3777
 www.ebifai.com.br
 ebifai@ebifai.com.br



Cliente	Posto de Saude Japira	Comprador	
CNPJ :	75.969.881/0001-52	I.E :	isento
Endereço	Av: Alexandre Leite dos Santos, 481	Cep :	84.920-000
Bairro	Centro		
Cidade	Japira	Email	saude@japira.pr.gov.br
Fone	43 3555 - 1118 3555-1504	Celular	

Orçamento		5493 - PH25MN		
Descrição	Quant.	Local	Unitário	Total
Medida 0.800 x 1.200	1	Consultório de Epidemiologia	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 2.200 x 1.200	1	Sala de Vacinas 01	R\$ 448,56	R\$ 448,56
Medida 2.200 x 1.200	1	Sala de Vacinas 02	R\$ 722,34	R\$ 722,34
Medida 0.800 x 1.200	1	Sala de Vacinas 03	R\$ 722,34	R\$ 722,34
Medida 2.200 x 1.300	1	Consultório 01	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Consultório 02	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 2.200 x 1.300	1	Consultório 03	R\$ 772,54	R\$ 772,54
Medida 1.000 x 1.400	1	Sala de Agentes de Saúde ESF1	R\$ 439,42	R\$ 439,42
Medida 1.000 x 1.400	1	Sala de Agentes de Saúde ESF2	R\$ 439,42	R\$ 439,42
Medida 1.000 x 1.400	1	Refeitório	R\$ 439,42	R\$ 439,42
Medida 1.850 x 1.200	1	Fundo do Corredor	R\$ 626,51	R\$ 626,51
		À Vista	R\$	15.826,29

Observações	
Entrega de 07 a 12 DD	
PISOS LAMINADOS 	Divisórias Carpetes Pisos Emborrachados Forros de Pvc - Acústico e Mineral Papel de Parede Pisos Vinilicos Persianas Cortinas

Florivaldo Antonio Inhami
 Vendas

RG 4.251.678.3

FERRARI PERSIANAS

AIRTON FERRARI
FERRARIGUIRA@HOTMAIL.COM



(44)99861-1000 TIM

Posto de Saude Japira Paraná

75.969.881/0001-52

IE: isento

Av Alexxandre Leite dos santos 481

Japira

ESTADO: Pr

43-3555-1118

saude@japira.pr.gov.br

Persiana		LARG	ALT	local	vlor total
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	farmáci básica municipal	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	sdala administrativo	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	gabinete secretário	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,200	0,900	corredos secretária	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	sala agendamento do ambulatorio especialidade	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,300	1,100	cozinha	R\$ 474,83
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	sala reunioes	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	sala de repouso plantinista	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,200	1,400	qaurto observação de pacientes	R\$ 535,52
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,100	posyta engermagem	R\$ 715,16
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,200	sala de urgencia emergancia	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	consultorio 1	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	consultorio 2	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	sala esterelização	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	expurgo	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	consuyltorio de epidemiologia	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	consultorio gencológico 1	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	consultorio gencológico 2	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,850	1,200	fundo do corredor	R\$ 666,61
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,200	sala de vacina 1	R\$ 477,27
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,200	sala de vacina 2	R\$ 768,57
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	0,800	1,200	sala de vacina 3	R\$ 768,57
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,000	1,400	refeitório	R\$ 467,54
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	2,200	1,300	consultorio 3	R\$ 821,98
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,000	1,400	sala de agentes de saúde ESF 1	R\$ 467,54
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,000	1,400	sala de agentes de saúde ESF 2	R\$ 467,54
ph 25 mm pvc monocomando	1,000	1,000	1,400		R\$ 16.892,57

AIRTON FERRARI

25.264.065/0001-70

AIRTON FERRARI

MEI

Rua Francisca F. Oda dos Santos
Centro - CEP: 67.020-690

MARINGÁ - PR



LIPPIZILIZAVO CUMIUBIPI

Amália Bovolin
Cortinas e Persianas
37.444.274/0001-80

Amália Bovolin
Amália Bovolin

Cliente Prefeitura Paraná Cliente
Local Próprio de Saúde Local
Endereço Rua Alexandre Leite: 481 Endereço
Bairro Centro Bairro
Cidade Japiras Paraná Cidade

Prefeitura Municipal de Japira Paraná
Posto de Saúde Japira
Rua Alexandre Leite dos Santos: 481
Centro
Japiras Paraná

fone 43-3555-1504 fone 43-3555-1504

r-mail saude@japira.pr r-mail saude@japira.pr.gov.br

Cortina Ou persianas	unid.	Lar.	Alt.	local de instalação	valor total de cada ambiente
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,000	1,400	ESF 1 SALA DE AGENTES DE SAÚDE	R\$ 479,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,000	1,400	ESF 2 SALA DE AGENTES DE SAÚDE	R\$ 479,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	FARMÁCIA BÁSICA	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	SALA ADMINISTRATIVO	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	GABINETE SECRETÁRIO	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,200	0,900	CORREDO SECRETARIA	R\$ 489,02
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	SALA AGENDA AMBULATORIO	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,300	1,100	AMBIENTE COZINHA	R\$ 486,52
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	SALA REUNIOE	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	SALA DE REPOUSO PLANTONISTA	R\$ 842,22
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,200	1,400	QUARTO OBS DE PACIENTE	R\$ 548,71
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,100	ENGERMAGEM	R\$ 732,77
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,200	SALA DE URGENCIA EMERGANCIA	R\$ 835,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	1 CONSULTORIO	R\$ 827,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	2 CONSULTORIO	R\$ 842,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	SALA ESTERELIZAÇÃO	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	EXPURGO	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	CONSULTORIO DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	1 CONSULTORIO GENICOLÓGICO	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	2 CONSULTORIO GENICOLÓGICO	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,850	1,200	FUNDO DO CORREDOR	R\$ 689,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,200	1 SALA DE VACINA	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,200	2 SALA DE VACINA	R\$ 787,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	0,800	1,200	SALA DE VACINA 3	R\$ 787,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	1,000	1,400	REFEITÓRIO	R\$ 489,00
PERSIANA HORIZONTAL 25 MM MONO	1,000	2,200	1,300	CONSULTORIO 3	R\$ 842,00

R\$ 17.300,00

Digitalizado com Cam





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 06 de Junho de 2022.


Rosimara Aparecida de Siqueira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 067/2022



Município de Japira
Solicitação 76/2022



Equiplano

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	30/05/2022	9
76	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
40637-6	ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA	0/2022	
Local			
43	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
Órgão			
07	Saúde e Saneamento		
Forma de pagamento			
<i>Descrição</i>		<i>Tipo</i>	
30 DIAS APOS A TESTE NF		Depósito bancário	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		30 Dias	

Descrição:

TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DRº CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

Justificativa:

A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O PASSAR DO TEMPO DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO TEMPO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITAS DE TEMPOS EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DELAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALA JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
004298	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100	M	1,00	672,14	672,14
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004299	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200	M	6,00	448,56	2.691,36
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004302	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400	M	3,00	439,42	1.318,26
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004305	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200	M	1,00	626,51	626,51
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004306	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200	M	3,00	722,34	2.167,02
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004308	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100	M	1,00	446,27	446,27
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004309	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2.200 X 1.300	M	9,00	772,54	6.952,86
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004310	PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400	M	1,00	503,31	503,31
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
004311	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900	M	1,00	448,56	448,56
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO				
				TOTAL	15.826,29
				TOTAL GERAL	15.826,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 1 -



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela ROSIMARA APARECIDA DE SIQUEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, referente a TEM POR OBJETIVO A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DRº CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA , perfazendo o valor máximo global de R\$ 15.826,29 (Quinze Mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 31 de maio de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo/Solicitação nº 76/2022

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DRº CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 15.826,29 (Quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Conta da Despesa	Fonte de Recurso	Grupo da Fonte	Natura da Despesa
2022	07.001.10.301.0007.2028	2860	303	E	4.4.90.52.00.00
2022	07.001.10.301.0007.2028	2860	303	EA	4.4.90.52.00.00

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1231/2021), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1230/2021) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1235/2021) do corrente ano.

Japira, 01 de junho de 2022.

PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO
FERREIRA:04510765
916

Assinado de forma digital por PRISCILA
APARECIDA RIBEIRO FERREIRA:04510765916
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF
A3, ou=(EM BRANCO), ou=20085105000106,
ou=presencial, cn=PRISCILA APARECIDA
RIBEIRO FERREIRA:04510765916
Dados: 2022.06.01 11:23:36 -03'00'

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA
Contadora
CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2022

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 01/06/2022

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquidado empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento	2.500,00	34.500,00	9.295,00	25.205,00
001 Fundo Municipal de Saúde	2.500,00	34.500,00	9.295,00	25.205,00
10.301.0007.2028 Manutenção da Atenção Primária	2.500,00	34.500,00	9.295,00	25.205,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
02860 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.500,00	18.500,00	430,00	18.070,00
02860 EA 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	16.000,00	8.865,00	7.135,00
Total Geral	2.500,00	34.500,00	9.295,00	25.205,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 01/06/2022

Tipo: 2

Ordem: 028

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso entre: 00303 e 00303





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO

Processo administrativo solicitação nº 076/2022

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DRº CEZAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA.

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 15.826,29 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais vinte e nove centavos). Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 01 de junho de 2022.

DEBORA DIVINO
Diretora do Departamento de Finanças



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao
Sr. PAULO JOSE MORFINATI
Chefe do Poder Executivo**

O Parecer de Regularidade do Controle Interno.

Processo Administrativo/Solicitação nº 76/2022.

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 76/2022, tendo por **Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAÚDE Dr.º CESAR AUGUSTO LUIGGI DE OLIVEIRA, para atender o município de Japira-Pr,** com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

O Controle Interno de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atenciosamente,

Japira, 01 de junho de 2022.

**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 034/2022 de 24/01/2022**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



PARECER JURÍDICO 092/2022

**Assunto: Dispensa de Licitação.
Art. 24, I, II da Lei nº 8.666/93.
Possibilidade.**

1-RELATÓRIO

Trata-se de consulta encaminhada pelo Departamento de licitação, que requer análise acerca da regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório na Modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto **“Aquisição e instalação de persianas, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde no município de Japira”**.

O procedimento veio instruído com a justificativa para contratação direta, com a documentação da empresa **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES**, CNPJ nº 06.879.967/0001-71, proposta comercial em que se detalhou os produtos a serem adquiridos, bem como o preço unitário e global, onde ficou indicado que a referida empresa tem condições de atender a demanda do Município, culminando por assegurar a prestação dos serviços públicos a cargo da Administração Municipal de Japira, e ainda, por ter ofertado a melhor proposta para a Administração.

É o breve relatório. Passo à análise.

2-FUNDAMENTAÇÃO

Note-se, que Como regra a Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço encontra-se obrigada a realizar previamente processo de licitação, conforme previsto respectivamente no art. 37, XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

Art. 37 – omissis –

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Essa obrigatoriedade de licitar funda-se em dois aspectos basilares, cujo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



primeiro é o de estabelecer um tratamento igualitário entre os interessados em contratar, como forma de realização do princípio da impessoalidade, da isonomia e da moralidade; e o segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que lhe seja mais vantajosa.

Estes aspectos estão previstos de forma bem clara no art. 3º, da Lei de Licitações e Contratos:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos de legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Dessa forma, Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Para cumprir seu desiderato o poder público deve propiciar iguais oportunidades aos que desejam com ele contratar, estabelecendo, previamente, os padrões dos bens e serviços de que precisa para que possa atuar com eficiência na gestão dos recursos públicos. Do exposto, pode-se chegar a uma conclusão fundamental, qual seja, a de que a licitação atende a duas finalidades essenciais. A primeira delas é permitir que o Poder Público possa escolher, dentre as propostas apresentadas, qual é a mais vantajosa para si, isto é, para o interesse público. De outro lado, presta-se a permitir aos cidadãos, em igualdade de condições e sem privilégios, usufruir do seu direito de participarem em contratos que o Poder Público celebra. Com isso, evita-se que os agentes públicos, fazendo mau uso da máquina administrativa, obtenham, para si ou para outrem, vantagem ilícita decorrente da celebração de contratos administrativos, em evidente prejuízo para a *res publica*.

Todavia, existem certas situações em que o gestor público, embora podendo realizar o processo de licitação, em virtude da existência de determinadas situações, poderá dispensar a realização do certame, como são os casos previstos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Noutros casos, dispõe a Lei de Licitações que é possível a contratação direta, por dispensa de licitação, quando o administrador se encontrará diante de situações, ora materiais, ora jurídicas, que o impossibilitarão de realizar a licitação por motivo de emergência ou calamidade pública ou, em razão do valor, como nos casos previstos no art. 24 da mesma Lei, vejamos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

2.1. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas do ramo, tendo a empresa **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES**, CNPJ nº 06.879.967/0001-71, apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado.

O fornecimento do produto disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

Assim, diante do exposto nos documentos, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração. O valor ofertado pela empresa **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES**, CNPJ nº 06.879.967/0001-71 foi de R\$ 15.826,29 (quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos).

Comparando a pesquisa realizada, demonstra-se que contratação está dentro do valor de mercado, o critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03(três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

“Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...).” Acórdão 1705/2003 Plenário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481



No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação. De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios. Assim sendo, a empresa escolhida neste processo para sacramentar a aquisição dos produtos pretendidos, foi a empresa **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES**, CNPJ nº 06.879.967/0001-71.

Essa é a fundamentação.

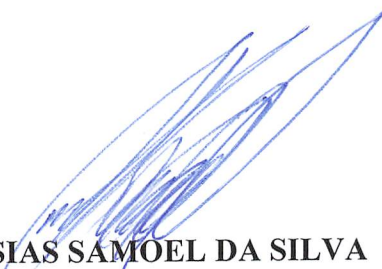
Passo à conclusão.

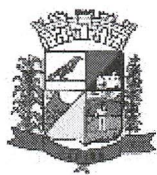
3-CONCLUSÃO

Diante do exposto e observado o valor a ser praticado na contratação que não poderá ser superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela legalidade na contratação direta da empresa **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES**, CNPJ nº 06.879.967/0001-71, com fundamento no art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93 observado os procedimentos pertinentes para sua realização.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Japira, 2 de junho de 2022.


MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Subprocurador Geral
OAB-PR nº 109.408
Portaria 040/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



PORTARIA N.º 100/2022 de 19/04/2022.

O Prefeito Municipal em exercício de Japira, Estado do Paraná, **PAULO JOSE MORFINATI**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2022, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os **MARIA CLAUDIA MOREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 7.649.907-1 e do CPF nº 990.541.329-49; **JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº 12.472.611-5 e do CPF nº 102.007.679-84. e **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **LARISSA DA SILVA OLIVEIRA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

Artigo 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 19 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial,
ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.04.19 16:38:31 -03'00'

PAULO JOSE MORFINATI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


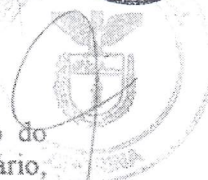


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.879.967/0001-71 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/07/2004
NOME EMPRESARIAL EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R JOSE DE MOURA BUENO		NÚMERO 71	COMPLEMENTO B	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3546-5454/ (43) 9143-9692		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2022 às 12:27:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 14/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.994.913-8 SSP-PR, inscrito no CPF, sob n.º 705.762.389-53, residente e domiciliado à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, brasileira, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascida em 14/08/1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 5.330.898-8 SSP-PR, inscrita no CPF, de n.º 014.712.009-81, residente e domiciliada sito à Rua Atilio Zamarian n.º 332, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA**, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.879.967/0001-71- com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nilson Fumagali Lopes Vilar, protocolo n.º 837, sob n.º 1.458, do livro A-11 em 26 de julho de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Ingressa na sociedade **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 17/02/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.251.678-3 SSP-PR., inscrito no CPF de n.º 596.716.889-34, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Cassiano n.º 609, fundos, Jardim Bela Vista, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.



Cláusula 2ª. Da alteração do nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA**, altera neste ato para o nome empresarial que gira sob **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.**

Cláusula 3ª. Da alteração de endereço: A sociedade tendo sua sede à Rua Atilio Zamarian n.º 332, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procópio, estado do Paraná, CEP 86.300-000, altera neste ato a sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno n.º 71 – B, Centro na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Cláusula 4ª. De acordo com o Registro Civil de Casamento n. 1.812, do Cartório da cidade de Santa Mariana estado do Paraná, altera o nome da sócia **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA**, que passe a contar de **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**.

Cláusula 5ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de: **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, fica alterado neste ato, como objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagens de divisórias e pisos.

Edo 2

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 6ª. O Capital social, inteiramente e subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.900	1.900,00	95%
CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI	100	100,00	5%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

Cláusula 7ª. Da Cessão das Quotas. A sócia **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI** que possui na sociedade 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais). Inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas a **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, e o sócio **ESMERALDO BATISTA INHANI**, que possui na sociedade 1.900 (um mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) integralmente integralizadas, cedendo e transferindo para o sócio ingressante **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, a quantia de 900 (novecentos) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Cláusula 8ª. Em decorrência da presente alteração, o capital, fica assim Constituído de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País neste ato assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.000	1.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI	1.000	1.000,00	50%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

Cláusula 9ª. A sócia retirante **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante e a sociedade plena geral e irrevogável quitação das quotas cedidas e transferidas, não tendo mais nada a receber nem a reclamar, quer no presente ou no futuro.

Cláusula 10ª. Do aumento de quotas. Em decorrência da nova atividade comercial, fica o aumento do capital social de 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma totalizando R\$ 8.000,0 (oito mil reais), em moeda corrente do país, neste ato com capital

REGISTRO DE ATOS
E DOCUMENTOS
CONELHO PRODUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPIRÁ
Fis. 22

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

já existente de 2.000 (duas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o capital social fica assim constituído de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido.

Cláusula 11ª. Em decorrência da presente alteração, o capital, fica assim Constituído de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País neste ato assim distribuídas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>CAPITAL(R\$)</u>	<u>PERCENTUAL</u>
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula 12ª. A Sociedade será administrada por dois sócios administradores, aos quais competem na forma prevista no parágrafo único desta cláusula, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial será exercido pelos sócios administradores **ESMERALDO BATISTA INHANI**, sempre e obrigatoriamente em conjunto com o sócio administrador **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, competindo a este, contudo, a faculdade de poder usá-lo privativamente e individualmente, resguardadas as restrições previstas no caput desta cláusula.

Cláusula 13ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI**, **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, a título de remuneração "Pró-labore", a quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 14ª. Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI**, **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**.

Cláusula 15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ, N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16ª. Os sócios, declaram para os fins do Art. 4.º da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto inciso do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula 17ª. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
“CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO”

Cláusula 1ª. Em decorrência da presente alteração a sociedade girará sob o nome empresarial de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno 71 - B, nesta cidade de IBAITI, Estado do Paraná, CEP 86.900-000.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagem de divisórias e pisos.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de julho de 2004.

Cláusula 4ª. O capital social, inteiramente subscrito e integrado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido 10.000 (dez mil) quotas de no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moedas corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(RS)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%



CÓDIGO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS
PRIMEIROS
Fls. 29
PRIMEIROS
MUNICIPAL DE
JAPIRA

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula 5ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do que dispõe o artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 6ª. As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas em comum acordo pelos sócios, nos termos que dispõe o Código do Artigo Civil.

Cláusula 7ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção das quotas que possuem direito de preferência para sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme preceituam os artigos 1.056 e 1.057, do Código Civil Brasileiro.

Cláusula 8ª. O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, formas e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 9ª. A sociedade será administrada por dois sócios administradores, aos quais competem, na forma prevista no parágrafo único desta cláusula, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, proibida especialmente a prestação de avais endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO ÚNICO. O uso do nome empresarial será exercido pelos sócios administradores **ESMERALDO BATISTA INHANI**, sempre e obrigatoriamente em conjunto com o sócio administrador **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, competindo a este, contudo, a faculdade de poder usá-lo privativa e individualmente, resguardadas as restrições previstas no caput desta cláusula.

Cláusula 10ª Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI** e **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI**, a título remuneração "Pró-labore", quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 11ª. Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI** e

6
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ
Fis. 20

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORISVALDO ANTONIO INHAMI.

Cláusula 12ª. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, os quais ficarão sob-rodas nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelo demais.

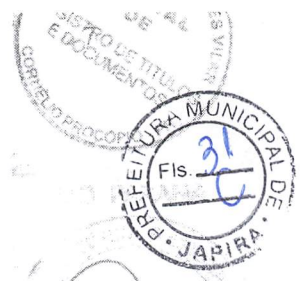
Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, à pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

Cláusula 18ª. Os sócios, declaram para os fins do Art. 4.º 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso 1 do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto inciso do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º da mesma Lei.

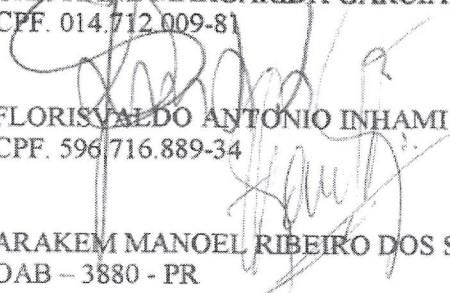
Cláusula 19ª. Fica eleito do Foro de Cornélio Procópio, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros cumpri-lo em todos os seus termo.

Cornélio Procópio, 15 de Março de 2.007


ESMERALDO BATISTA INHANI
CPF. 705.762.389-53


CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI
CPF. 014.712.009-81


FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
CPF. 596.716.889-34


ARAKEM MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
OAB - 3880 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/05/2007
SOB NÚMERO: 41205927207
Protocolo: 07/148298-9
MARIA THEREZA LOPES SALOMMO
SECRETARIA GERAL
SERV. ACABAMENTOS E DECORAÇÕES
1415999

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 14/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.994.913-8 SSP-PR, inscrito no CPF, sob n.º 705.762.389-53, residente e domiciliado à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI** brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 17/02/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.251.678-3 SSP-PR, inscrito no CPF, de n.º 596.716.889-34, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Cassiano n.º 609, fundos Jardim Bela Vista, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME** nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua José de Moura Bueno n.º 71 B – Centro CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.879.967/0001-71- com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nilson Fumagali Lopes Vilar, protocolo n.º 837, sob n.º 1.458, do livro A-11 em 26 de julho de 2004, e subseqüentes alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná arquivado sob o n.º 41205927207, em 03/05/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Altera a redação do Parágrafo Único da Cláusula 12ª da primeira Alteração Contratual e o Parágrafo Único da Cláusula 9ª da Consolidação, onde o uso do nome empresarial era exercido pelos sócios Administradores **Esmeraldo Batista Inhami**, sempre obrigatoriamente em conjunto com o sócio Administrador **Florisvaldo Antonio Inhami**, passa a ser exercidos pelo sócios **Esmeraldo Batista Inhami** e **Florisvaldo Antonio Inhami** individualmente.

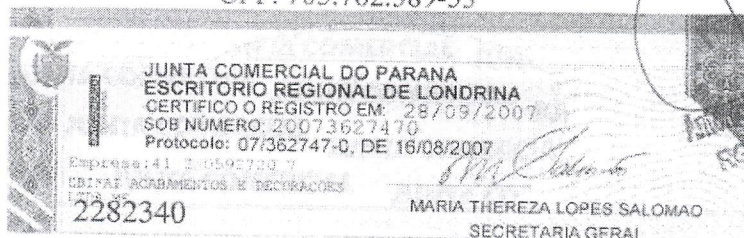
Cláusula 2ª Permanece inalterada as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 20 agosto de 2.007.

Esmeraldo B Inhami
ESMERALDO BATISTA INHANI
CPF. 705.762.389-53

Florisvaldo Antonio Inhami
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
CPF. 596.716.889-34



ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL



ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procópio – P. à Rua Atílio Zamarian nº 332 – Cj. Fortunato Sibim, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 4.994.913-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 705.762.389-53, e **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, à Rua Atílio Zamarian nº 332– Cj. Fortunato Sibim, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 5.330.898-8 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 014.712.009-81, resolvem de comum acordo, pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade simples, que se regerá pelo Decreto nº 1.800/96, Lei das Sociedades Anônimas, Código Comercial Brasileiro e Código Civil Brasileiro, e nas omissões, pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com fins lucrativos, se constitui conforme a legislação, vigente, com a denominação social de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA** com foro na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná e sede na Rua Atílio Zamarian nº 332 - Cj. Fortunato Sibim..

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 23 de Julho de 2004, Tendo como objetivo social o ramo de: **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- A) **ESMERALDO BATISTA INHANI**, subscreve 1.900 (Mil e Novecentas) quotas pelo valor de R\$ - 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), em moeda corrente do País, neste ato.
- B) **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, subscreve 10 (Cem) quotas pelo valor total de R\$ - 100,00 (Cem Reais), em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ESMERALDO BATISTA INHANI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, e vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 23 de Julho de 2004, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Ante a assinatura de
ESMERALDO BATISTA INHANI



CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (s) Administrador (os) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou subsumo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procópio-Pr, CEP: 86.300-000, Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procópio, 23 de Julho de 2004.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:-

aa. Esmeraldo B. Inhani
Esmeraldo Batista Inhani

Cristiane Margarida Garcia Inhani
Cristiane Margarida Garcia Inhani

Testemunhas:-

Marco Antonio Ramos Closs
Marco Antonio Ramos Closs
RG/PR 3.730.457-3

Maria Claret Ramos Closs
Maria Claret Ramos Closs
RG/PR 1.877.246

Sérgio Aparecido Micetti
Sérgio Aparecido Micetti
Advogado - OAB 21151 -
CPF 412.61159, 01



Nº da Conta: 0410236879
 Mês Referência: 05/2022
 Período: 02/04/2022 a 01/05/2022
 Data de emissão: 04/05/2022

www.vivo.com.br/meuvivo

Central de Relacionamento: *8486 ou 1058

Telefônica Brasil S.A.
 Av. Higienópolis, 1365
 CEP 85015-010 - Londrina - PR
 I.E. 90159826-64
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-02
 CNPJ Filial: 02.558.157/0518-24



EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTD
 RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, 71
 CENTRO
 84900-000 IBAITI - PR

Vencimento
25/05/2022

Total a Pagar - R\$
91,94

Planos Anatel

201/POS/SMP - SMART EMPRESAS 1GB MAS

O que está sendo cobrado	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Numeros Vivo	Valor Total R\$
Serviços Contratados			
SMART EMPRESAS 1GB MAS	2	2	91,94
SERVIÇO GESTÃO DADOS EMPRESAS	2	2	-
SERVIÇO GESTÃO VOZ EMPRESAS	2	2	-
SKEELO V2	2	2	-
VIVO NEWS LIGHT	2	2	-
VIVO PROTEGE 5GB	2	2	-
Subtotal			91,94

Utilização Dentro do Plano/Pacote	Incluso Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
APPS ESSENCIAIS BYE	600,00GB	-	0,00
FRANQUIA INTERNET COMPARTILHADA	2,00GB	648,45MB	0,00
FRANQUIA TORPEDO	2,000	-	0,00
FRANQUIA VOZ	80.000 min	-	0,00
GESTÃO VOZ	-	17m18s	0,00

Serviços Utilizados em Períodos Anteriores			Valor Total R\$
Voz, Mensagens		01m36s	0,00
Internet - Utilização MB RE		695,00KB	0,00
Subtotal			0,00

TOTAL A PAGAR 91,94

MENSAGEM IMPORTANTE PARA VOCÊ

O relatório detalhado está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser solicitado impresso, de forma permanente ou não.

Seja transparente e uma das nossas prioridades, por isso informamos que não existem débitos pendentes no seu contrato dos serviços Vivo Empresas, no período de Jan/21 a Dez/21. Esse comunicado é exclusivo para este contrato, não inclui quitações de parcelamentos de contas, serviços prestados e não faturados, débitos discutidos judicial e administrativamente, de cobranças de serviços de outras operadoras que ocorreram na sua conta Vivo, entre outras que não estejam mencionadas na Lei 12.007/2009.

Agradecemos pagamentos recebidos até a emissão desta conta. Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção do crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. Central de Atendimento Anatel: 1331 (Geral), 1332 (Deficientes Auditivos) e www.anatel.gov.br.

Autenticação Mecânica



Nome do Cliente
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTD

Vencimento
25/05/2022

Total a Pagar - R\$
91,94

Cod. Débito Automático 0410236879 - 4 | Nº da Conta 0410236879 | Mês Referência 05/2022

846900000007 | 919400690013 | 104102368792 | 052202205259



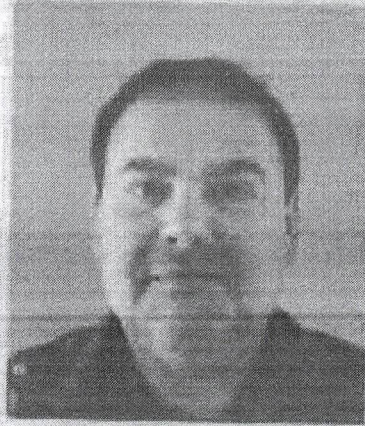
Pagar via Pix



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1936399347

NOME
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 4251678-3 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 596.716.889-34 17/02/1968

FILIAÇÃO
EDGAR INHAMI
DIRCE TEODORO INHAMI

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
 [] [] AB

Nº REGISTRO
 04317849134

VALIDADE
 27/09/2024

1ª HABILITACAO
 07/07/1987

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1936399347

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
IBAITI, PR

DATA EMISSAO
 27/09/2019

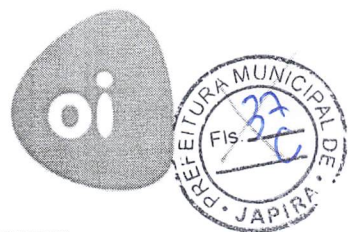
ASSINATURA DO EMISSOR

14652900623
 PR916961758

PARANA

Travessa Toxreira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76 535 764/0001-43
CNPJ 76 535 764/0321-85 I.E. 90.206.136-34

FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
R VER JOSE DE MOURA BUENO 00000 NR71B
CENTRO
84900-000 IBAITI - PR



Oi, FLORISVALDO.

Só na Oi você tem Móvel, Banda Larga, Fixo, DDD e muito mais. E você só tem a ganhar: você aproveita todos os seus benefícios como cliente Oi e, em breve, muitas novidades ainda vêm por aí!

Quer saber mais? Acesse www.oi.com.br ou ligue pra 103 14.

COMUNICADO IMPORTANTE: Agora você tem um site completo para resolver sua vida online: Gráficos de consumo, 2ª via de contas, ofertas e muito mais. Acesse www.oi.com.br e confira a Minha Oi!

Referência

MAIO/2022

Telefone

43 3546 5454

Vencimento

20/05/2022

Total a pagar

R\$ 41,82

Resumo da sua fatura

	OI FIXO	R\$ 41,82
	OI FIXO	41,82
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS FIXO-MOVEL LOCAL	
	PACOTE DE MINUTOS LONGA DISTANCIA COM 14	
	SERVICOS DIGITAIS	
	+ @ EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS ...	R\$ 0,00
	LIGACOES FIXO-FIXO	0,00
	LIGACOES FIXO-MOVEL	0,00

**GANHE R\$10 DE DESCONTO NOS PRÓXIMOS 3 MESES.
CADASTRE SUA CONTA NO DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA
CORRENTE.**

Você não se preocupa mais com atrasos no recebimento e no pagamento da sua fatura. E ainda continua recebendo, em casa, o detalhamento impresso da sua conta.

Faça o cadastro da sua fatura pela Minha Oi ou pelo telefone 103 14.

Para mais informações, acesse www.oi.com.br/oi/oi-para-voce/minha-oi/debito-automatico.

Válida para todas as instituições financeiras. Para os bancos Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Banrisul ou Itau, a adesão pode ser tratamente com a Oi ou através do seu banco. Para os demais, entre em contato com o seu banco/instituição financeira e solicite o seu cadastro.

CÓDIGO MINHA OI

8154992181

www.oi.com.br/minhaOi

Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais

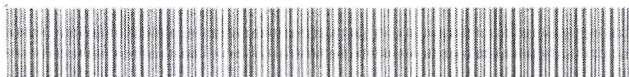


OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Travessa Toxreira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz 76 535 764/0001-43
CNPJ 76 535 764/0321-85 I.E. 90.206.136-34

FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
Número do Telefone 43 3546 5454
Número da Fatura 2205.024518412
Sequencial 815499218 202205 01118
Contrato Agrupador: 815.499.218-1 - 1ª Via

IPTE 2340 0201 0124 1582 8700 CTRL. 1 0124 1582 8700

84690000000 7 41820020815 9 49921820220 2 50111800000 6



Data de Vencimento: 20/05/2022
Valor a pagar: 41,82

Nº Identificador para Débito Automático: 815.499.218-1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.879.967/0001-71
Certidão n°: 16040718/2022
Expedição: 19/05/2022, às 16:25:00
Validade: 15/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.879.967/0001-71**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 06.879.967/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:56 do dia 19/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2022.

Código de controle da certidão: **7B28.6FB5.5038.DFA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026859026-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.879.967/0001-71**
Nome: **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2362/2022

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 28/08/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE3J24XJ29SX

REQUERENTE: Floribes de Souza Inhami

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35513

06.879.967/0001-71

9040329304

711

ENDEREÇO

RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 71 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Observações:

Ibaiti, 30 de Maio de 2022

Emitido Por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.879.967/0001-71

Razão Social: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO 71 B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901151385579478

Informação obtida em 30/05/2022 09:52:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



 TABELIONATO DE PROTESTO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	NILSON FUMEGALI LOPES VILAR CPF 023.654.809/44 TABELÃO DE PROTESTO	FONEFAV (51) 324-1173 RUA NATA OREIRO Nº 53 CASA SOCIAL, 107 - CEP 82800-000 CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ
---	---	--


NILSON FUMEGALI LOPES VILAR, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dele existente e neles no de número A-11 (A-ONZE), foi efetuada hoje a inscrição de um "CONTRATO SOCIAL", de "ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA.", com sede e foro à Rua Atílio Zamarian nº 332, Conjunto Fortunato Sibim, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; sob o número MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO (1.458), do Livro A-11 (A-ONZE) de Inscrição de Pessoas Jurídicas - (Protocolo nº 837), ficando devidamente arquivado nesta serventia os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Distribuição nº 776/2004. "NADA MAIS". O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

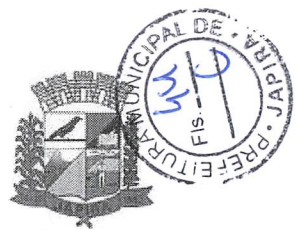


Cornélio Procópio, 26 de julho de 2004.


NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Oficial

LEONOR JUNI MIKAMURA

SELO NA 1.ª VIA



Município de Japira
Processo dispensa 30/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:1

CNPJ : 06.879.967/0001-71 Fornecedor : EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA

E-mail:

Endereço : RUA JOSE DE MOURA BUENO 71B - CENTRO-Ibaiti/PR CEP 84900000

Telefone: 3546-5454

Fax:

Celular: 9143-9692

Inscrição Estadual: 9040329304

Contador:

Telefone contador:

Representante: FLORISVALDO ANTONIO INHAMI

CPF: 596.716.889-34

RG:

Telefone representante:

Endereço representante: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO 1 - - Ibaiti/PR CEP 84920000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025-0 - B.BRASIL - IBAITI/PR

Conta: 25284-0

Data de abertura: 03/01/2011

Lote : 0001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
0001	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100	1,00	M	672,14			672,14	672,14
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0002	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200	6,00	M	448,56			448,56	2.691,36
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0003	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400	3,00	M	439,42			439,42	1.318,26
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0004	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200	1,00	M	626,51			626,51	626,51
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0005	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200	3,00	M	722,34			722,34	2.167,02
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0006	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100	1,00	M	446,27			446,27	446,27
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0007	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2.200 X 1.300	9,00	M	772,54			772,54	6.952,86
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0008	PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400	1,00	M	503,31			503,31	503,31
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							
0009	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900	1,00	M	448,56			448,56	448,56
	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO							

PREÇO TOTAL DO LOTE : 15.826,29

TOTAL DA PROPOSTA : 15.826,29



Município de Japira

Processo dispensa 30/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Página:2

Equipiano

CNPJ: 06.879.967/0001-71 **Fornecedor:** EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA

Endereço: RUA JOSE DE MOURA BUENO 71B - CENTRO-Ibaiti/PR CEP 84900000

Inscrição Estadual: 9040329304

Contador:

E-mail:

Telefone: 3546-5454

Fax:

Celular: 9143-9692

Telefone contador:

Representante: FLORISVALDO ANTONIO INHAMI

CPF: 596.716.889-34

RG:

Endereço representante: RUA VEREADOR JOSE DE MOURA BUENO 1 - - Ibaiti/PR CEP 84920000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 6025-0 - B.BRASIL - IBAITI/PR

Conta: 25284-0

Data de abertura: 03/01/2011

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 30 dias

EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
06.879.967/0001-71



Município de Japira - 2022

Mapa da Licitação

Processo dispensa 30/2022

Equiplano

Data abertura: 06/06/2022

Data julgamento: 06/06/2022

Data homologação:

CNPJ: 06.879.967/0001-71

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,20	M	1,00	672,14 *
002	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,80	M	6,00	448,56 *
003	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,00	M	3,00	439,42 *
004	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,85	M	1,00	626,51 *
005	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,20	M	3,00	722,34 *
006	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,30	M	1,00	446,27 *
007	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,20	M	9,00	772,54 *
008	PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X	M	1,00	503,31 *
009	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,20	M	1,00	448,56 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			15.826,29	



Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 30/2022



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4298 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	672,14
Item 002: 4299 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	448,56
Item 003: 4302 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	439,42
Item 004: 4305 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	626,51
Item 005: 4306 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	722,34
Item 006: 4308 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	446,27
Item 007: 4309 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,300				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	772,54
Item 008: 4310 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	503,31
Item 009: 4311 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900				
32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado	448,56

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022

Classificação por item

Processo dispensa 30/2022



Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 4298 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		672,14
Item 002: 4299 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		448,56
Item 003: 4302 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		439,42
Item 004: 4305 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		626,51
Item 005: 4306 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		722,34
Item 006: 4308 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		446,27
Item 007: 4309 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,300				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		772,54
Item 008: 4310 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		503,31
Item 009: 4311 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900				
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		448,56

Qtde. itens desertos : 000

Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2022
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 30/2022

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA CNPJ: 06.879.967/0001-71 Telefone: 3546-5454 Status: Classificado								15.826,29	
Representante: 41159-1 FLORISVALDO ANTONIO INHAMÍ									
Lote 001 - Lote 001								15.826,29	
001	4298 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100	M	1,00	Classificado			672,14	672,14	*
002	4299 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200	M	6,00	Classificado			448,56	2.691,36	*
003	4302 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400	M	3,00	Classificado			439,42	1.318,26	*
004	4305 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200	M	1,00	Classificado			626,51	626,51	*
005	4306 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200	M	3,00	Classificado			722,34	2.167,02	*
006	4308 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100	M	1,00	Classificado			446,27	446,27	*
007	4309 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,300	M	9,00	Classificado			772,54	6.952,86	*
008	4310 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400	M	1,00	Classificado			503,31	503,31	*
009	4311 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900	M	1,00	Classificado			448,56	448,56	*
VALOR TOTAL:								15.826,29	



Município de Japira - 2022

Relação de Participantes

Processo dispensa 30/2022



Equipiano

Página: 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
32469-8	06.879.967/0001-71	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Japira - 2022

Situação por lote/itens

Processo dispensa 30/2022



Página 1

Produto					Status
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - Lote 001					
Item 001: 4298 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		672,14	
Item 002: 4299 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		448,56	
Item 003: 4302 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		439,42	
Item 004: 4305 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		626,51	
Item 005: 4306 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		722,34	
Item 006: 4308 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		446,27	
Item 007: 4309 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2.200 X 1.300				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		772,54	
Item 008: 4310 PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		503,31	
Item 009: 4311 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900				ADQUIRIDO	
32469-8 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	06.879.967/0001-71	Classificado		448,56	

Qtde. itens vencedores : 009
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2022

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 30/2022



Página 1

Equipiano

	Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001			
Forneecedor: 32469-8	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA	CNPJ: 06.879.967/0001-71	Itens vencidos: 9
Item 001	4298 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100		672,14
Item 002	4299 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200		448,56
Item 003	4302 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400		439,42
Item 004	4305 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200		626,51
Item 005	4306 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200		722,34
Item 006	4308 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100		446,27
Item 007	4309 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2.200 X 1.300		772,54
Item 008	4310 - PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400		503,31
Item 009	4311 - PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900		448,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



- 1 -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

Processo Administrativo nº 168/2022

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DR. CEZAR A.L. OLIVEIRA

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA, 06.879.967/0001-71, RUA JOSE DE MOURA BUENO, 71B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **PAULO JOSÉ MORFINATI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº938.772.859-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.029.694-2-SSP/PR, necessita da A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O PASSAR DO TEMPO SE DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITOS DE TEMPO EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALAS JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA						
Lot e	Item	Produto/Produto	Marc a	Quantidad e	Preço unitário	Preço total
1	1	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,100 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		1,00	672,14	672,14
1	2	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 0,800 X 1,200 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		6,00	448,56	2.691,36
1	3	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,000 X 1,400 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		3,00	439,42	1.318,26
1	4	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,850 X 1,200 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		1,00	626,51	626,51
1	5	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2,200 X 1,200 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		3,00	722,34	2.167,02
1	6	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,300 X 1,100 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		1,00	446,27	446,27
1	7	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 2.200 X 1.300 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25 MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		9,00	772,54	6.952,86
1	8	PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM 1,200 X 1,400 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM- CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		1,00	503,31	503,31
1	9	PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM 1,200 X 0,900 PERSIANAS HORIZONTAIS PVC 25MM-CONTRACT CINZA CLARO 053 COM MONOCOMANDO		1,00	448,56	448,56
Total por Lote						15.826,00
TOTAL						15.826,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-2401 - www.japira.pr.gov.br



despe sa	despe sa		recurs o		
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 15.826,29 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O PASSAR DO TEMPO SE DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITOS DE TEMPO EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALAS JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 06 de junho de 2022.

MARIA CLÁUDIA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente

JAINÉ AGUIAR DOS SANTOS
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1301 - www.japira.pr.gov.br



990.541.329-49

102.007.679-84

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Membro
565.628.459-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 30/2022

Processo Administrativo nº 168/2022

Objeto: A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O PASSAR DO TEMPO SE DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITOS DE TEMPO EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALAS JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de junho de 2022


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1501 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA, 06.879.967/0001-71, RUA JOSE DE MOURA BUENO, 71B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante FLORISVALDO ANTONIO INHAMI, 596.716.889-34

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DR. CEZAR A.L. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.


Valor total: R\$ 15.826,29 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de junho de 2022.


PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
CNPJ 06.879.967/0001-71
RUA JOSE DE MOURA BUENO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA, 06.879.967/0001-71, RUA JOSE DE MOURA BUENO, 71B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibaiti/PR, representante FLORISVALDO ANTONIO INHAMI, 596.716.889-34

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DR. CEZAR A.L. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2022.

Valor total: R\$ 15.826,29 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 06 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
Contratante

EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
CNPJ 06.879.967/0001-71
RUA JOSE DE MOURA BUENO Ibaiti-PR
CEP 84900-000
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.06.06 12:49:25 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 30/2022

Processo Administrativo nº 168/2022

Objeto: A PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O PASSAR DO TEMPO SE DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITOS DE TEMPO EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALAS JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de junho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=Presencial, ou=40312993000151, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2022.06.06 12:50:56 -03'00'



EDIÇÃO Nº 2969

VERSÃO ONLINE WWW.JORNALCN.COM.BR

A6 | EDITAIS
TERÇA-FEIRA, 07 DE JUNHO DE 2022JCN CORREIO
DO NORTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

I - As condições de participação, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento que não possam ser resolvidas pela via administrativa o foro Juízo de Siqueira Campos - Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinadas pelas partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos em Juízo ou fora dele.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

LUIZ HENRIQUE GERMANO
Prefeito MunicipalJOÃO CARLOS PLANET DO AMARAL
Presidente do Lar do Menor SiqueirensePREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA, 06.879.967/0001-71, RUA JOSE DE MOURA BUENO, 71B - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Ibatí/PR, representante FLORISVALDO ANTONIO INHAMI, 596.716.889-34

Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAÚDE DR. CEZAR A.L. OLIVEIRA

Dotação Orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Valor total: R\$ 15.826,29 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos).

Vigência: Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Forma de contratação: Licitação direta, Estado do Paraná.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal
ContratanteEBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA
CNPJ 06.879.967/0001-71
RUA JOSE DE MOURA BUENO Ibatí-PR
CEP 84900-000
FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
Representante Legal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 63/2022

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos "0 KM" tipo Furgão teto alto adaptado para Ambulância de suporte básico tipo B, conforme descrição no anexo I, viabilizadas pelas resoluções SESA de nº 933/2021 e 1009/2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Siqueira Campos.

PROTOCOLO: www.comprasgovernamentais.gov.br.

ABERTURA: 24 de junho de 2022 – Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 62/2022

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios destinados as Secretarias e Departamentos do município de Siqueira Campos, a serem adquiridos conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

PROTOCOLO: www.bl.org.br

INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/06/2022 – A PARTIR DAS 15h00min.

FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23/06/2022 – HORA 08h00min.

INICIO DA SESSÃO: 23 de junho de 2022 - Hora: 09h00min.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.siqueiracampos.pr.gov.br/licitacao e www.bl.org.br.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Pregão Eletrônico 54/2022, cujo

objeto é Aquisição de 03 veículos utilitários tipo PICK UP "0 km" e 01 (uma) motocicleta "0 km" para a Secretaria de Obras, Agricultura e Meio Ambiente do município de Siqueira Campos, conforme as especificações do Anexo I, foi declarado DESERTO, em razão de não haver nenhuma empresa cadastrada para a participação do certame.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público que o Pregão Eletrônico 55/2022, cujo

objeto é Aquisição de 02 (duas) motocicletas zero km para uso dos fiscais do Setor de Tributação do Município de Siqueira Campos, conforme as especificações do Anexo I, foi declarado DESERTO, em razão de não haver nenhuma empresa cadastrada para a participação do certame.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2022.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

Média de casos de Covid continua em crescimento acima de 100%

A MÉDIA DE MORTES AGORA É DE 80 POR DIA, REDUÇÃO DE 17% EM RELAÇÃO AO DADO DE DUAS SEMANAS ATRÁS

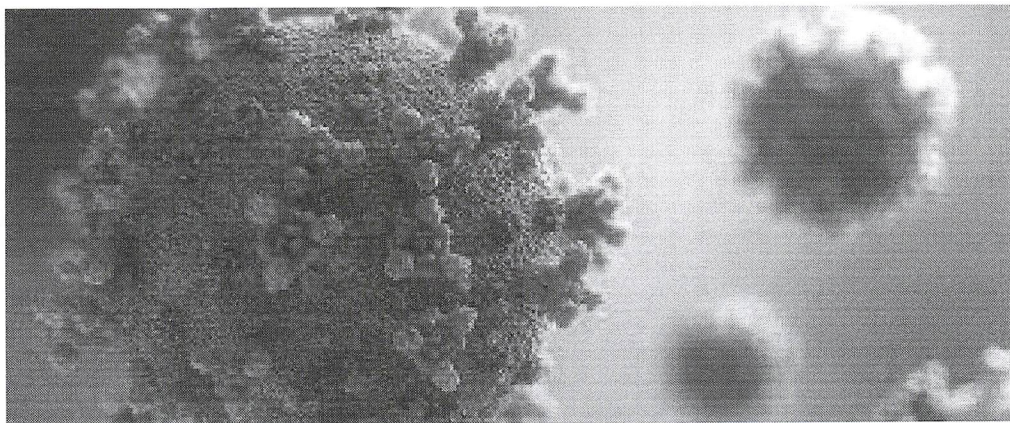
Por Folhapress

O Brasil registrou 12 mortes por Covid e 4.591 casos da doença neste domingo (5). A média diária de infecções pelo Sars-CoV-2, com isso, chegou a 29.342 por dia, um aumento de 103% em comparação ao dado de duas semanas atrás.

Os números baixos, em parte, podem ser relacionados ao final de semana, momento em que os dados costumam ser menores por atrasos de notificação.

Além da subnotificação habitual, nove estados não atualizaram os dados da Covid. São eles: Distrito Federal, Roraima, São Paulo, Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro, Bahia, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins. Alguns desses têm o costume de não fazer atualizações aos finais de semana. Outros, porém, entre eles São Paulo (pelo 3º dia seguido), alegaram problemas no sistema do Ministério da Saúde.

O país, com os dados deste domingo, chega a 667.056



vidas perdidas e a 31.153.765 pessoas infectadas pelo Sars-

CoV-2 desde o início da pandemia.

A média de mortes agora é de 80 por dia, redução de 17% em relação ao dado de duas semanas atrás.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 30/2022

Processo Administrativo nº 168/2022

Objeto: PRESENTE AQUISIÇÃO JUSTIFICA-SE DEVIDO A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO, POIS AS PERSIANAS COM O TEMPO SE DESGASTARAM, SEJA PELA INCIDÊNCIA DE LUZ SOLAR POR MUITO E À AÇÃO DAS LAVAGENS/LIMPEZAS, FEITOS DE TEMPO EM TEMPO, ENCONTRANDO-SE VÁRIAS DANIFICADAS. OUTROSSIM, VÁRIAS SALAS JÁ SE ENCONTRAM SEM PERSIANAS E DEVIDO A NECESSIDADE DE MANTER A PRESERVAÇÃO DA INTIMIDADE DO ATENDIMENTO AO USUÁRIO, NÃO É POSSÍVEL AS SALAS FICAREM SEM PERSIANAS EXPONDO O USUÁRIO NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA SUA CONSULTA E/OU PROCEDIMENTOS MÉDICOS.

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2860	07.001.10.301.0007.2028	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 100/2022 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 06 de junho de 2022

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO ADITIVO Nº 1, REFERENTE AO CONTRATO Nº 13/2022-PMJ
PREGÃO Nº 44/2021-PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

DO OBJETO - DETERGENTE ENZIMÁTICO (ZYMEDET GOLD) 5% 1 LT MARCA: PROLINK, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS, INSTRUMENTOS E INSUMOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE;

TIPO DO ADITIVO: Valor R\$ 152,00(cento e cinquenta e dois reais)

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência até 12/01/2023 (doze dias de janeiro de 2023), conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO VALOR: O valor do presente aditivo é de R\$ 152,00 (Cento e Cinquenta e Dois Reais), perfazendo o valor total atualizado do contrato em R\$ 49.417,00 (Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Dezesseis Reais).

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira-Pr., 02/06/2022.

PAULO JOSÉ MORFINATI
PREFEITO
CONTRATANTE

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
CNPJ Nº 23.121.920/0001-63
REPRESENTANTE
MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
CONTRATADA

MEGALIMP
SOLUÇÕES EM LIMPEZA

Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Produtos para Limpeza Automotiva

Sabões Líquidos

Papéis

Descontêveis

Colôres e Descontêveis para Coleta Seletiva

Fone: 43 3621.4340
e-mail: megalimp@megalimp.com.br
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1842 | Centro
Cep 84.140-000 | Japira - Paraná
www.megalimp.com.br

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30		
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	168/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA O CENTRO DE SAUDE DR. CEZAR		
Dotação Orçamentária*	0700110301000720280000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.826,29		
Data Publicação Termo ratificação	06/06/2022		
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>	▼	
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

CPF: 7375823910 (Logout)